

CHAMADA PÚBLICA Nº 07/ 2020

PROCESSO NÚMERO:10328/2020

ATA DA COMISSÃO DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO

Objeto: seleção e fomento de propostas de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais, sites, blogs e outras plataformas digitais,

Aos 04 (quatro) dias do mês de dezembro de 2020, às 09h, reuniram-se de forma virtual os membros da comissão de seleção e avaliação da Chamada Pública número 06/2020.

Em virtude da apresentação de recurso pela instituição Teia - Casa de Criação, a comissão encaminhou consulta ao setor jurídico da Prefeitura Municipal de São Carlos. Na impossibilidade de pagamento da inscrição da instituição e de seu representante legal na mesma chamada, a instituição apresentou carta de renúncia de seu representante legal onde assume como representante automaticamente o Diretor Operacional. No entanto, a carta data de 01 de dezembro, data esta posterior à publicação do resultado preliminar e posterior à data das inscrições e do prazo de regularização de documentos.

Nos dias 07 (sete) de dezembro, às 08h, a comissão reuniu-se novamente e, em consonância com a argumentação jurídica apresentada, decidiu por indeferir o recurso. Não sendo possível contemplar a inscrição da instituição e daquele que era o seu representante legal no momento da inscrição, a comissão decidiu por manter a inscrição de Iratã Lisboa Rocha Campos utilizando como critério a inscrição que obteve melhor classificação.

Também foram efetuadas duas exclusões de inscrições que apresentaram duplicidade, permanecendo aquela indicada pelos proponentes. Foi corrigida a categoria de outra inscrição e incluída uma que, por falha, não constou no resultado preliminar.

O recurso apresentado por Thiago Matheus Costa Guedes tratava-se apenas de um esclarecimento a respeito dos critérios de pontuação e classificação presentes no edital e a resposta foi enviada diretamente a ele.

Lembramos também que no caso de algum proponente ter sido contemplado em edital de mesma tipologia no âmbito do Estado de São Paulo (PROAC LAB), a opção por um dos prêmios deve ser feita, conforme errata publicada aos dias 11 de novembro. Uma vez que o resultado final dos editais estaduais ainda não foi homologado, pedimos que os proponentes que porventura possam estar nessa situação entrem em contato conosco pelo e-mail aldirblancsanca@gmail.com.

Devido ao número de inscritos ter se apresentado menor que o esperado na categoria D, a comissão acata e torna pública a decisão do Comitê Gestor que, seguindo o disposto no próprio edital, optou por dividir o saldo remanescente desta categoria por igual entre as outras três categorias (A, B e C) de forma a atender os suplentes. O saldo remanescente do Inciso II também foi realocado para esta chamada. Os suplentes que restaram após o remanejamento do saldo da categoria D foram reclassificados em uma lista única conforme pontuação e foram atendidos pelo saldo do inciso II. Segue abaixo listagem final de proponentes contemplados:

Lei Aldir Blanc São Carlos - Inciso III - Edital de fomento - Súmula de avaliação**CATEGORIA A : Classificação**

Classificação	Nome do proponente ou representante legal	Linguagem artística	Total de pontos
1º	Francisco Manoel da Silva	Dança	24
2º	Vívian Parreira da Silva	Cultura popular, Dança, Música, Educação das relações étnico-raciais	21
3º	Priscila Heilborn de Almeida	CIRCO, TEATRO e CONTAÇÃO	21
4º	Ricardo de Almeida Junior	CIRCO/TEATRO	20
5º	Francisco dos Santos Ekman Simões	Cultura Digital	20
6º	Jesica Emilce Condado	Música	20
7º	Bianca Maria Habib Silva	Arte Educação, Artes Visuais, Cenografia, Figurinos	20
8º	Silvia Helena Vaz Porto	CIRCO, DANÇA, TEATRO e LOCUÇÃO	20
9º	Paulo Cesar Aggio	MÚSICA	19
10º	Frederico de Souza Gomes	Música	19
11º	Bernardo Harold Escobar Arias	CIRCO, TEATRO e BONEQUEIRO	19
12º	Fernando Travassos Falcoski	Audiovisual, Hip Hop, Música	19
13º	Marcus Ernesto Marchi Júnior	Artes visuais, LITERATURA (mista)	19
14º	Mateus Fernando Silva Alves Marcello	Teatro	18
15º	Paulo Henrique de Arruda	Artes visuais, Audiovisual	18
16º	Thiago Matheus Costa Guedes	Artes visuais	18
17º	Gabriela Braga Loreti	arte e educação, artes visuais, produção	17
18º	Elder Monteiro da Costa	MÚSICA	16
19º	Fábio Rogério Rezende de Jesus	Audiovisual	16
20º	Mirlene Fátima Simões Wexell Severo	Produção de livros	15
21º	Caio Pulgrossi Ferreira	ILUSIONISMO/ARTE MÁGICA	15
22º	carlos roberto da costa garcia	Artes visuais	15
23º	Felipe José Gonçalves	Artesanato, Artes visuais, Cultura de Fabricação / Cultura	14

		Maker	
24º	Anne Carolina Colombera	Artesanato	14
25º	Sara Lúcia de Freitas Osório Bononi	Teatro	8

Lei Aldir Blanc São Carlos - Inciso III - Edital de fomento - Súmula de avaliação			
CATEGORIA B : Classificação			
Classificação	Nome do proponente ou representante legal	Linguagem artística	Total de pontos
1º	Vânia Aparecida de Lima	Teatro	25
2º	Iratã Lisboa Rocha Campos	Dança	25
3º	Juliana de Oliveira Rodrigues	Artes visuais, Dança	23
4º	Maycon Claudino de Castro	Cultura popular, Dança	23
5º	Iascha Nur Oliveira Salerno	Artes visuais, Audiovisual	23
6º	Alexandre Cesar Tenorio	Dança, Música	22
7º	Thiago Fabril de Oliveira	Videogame e jogos eletrônicos	21
8º	Itamar de Andrade Matos Filho	Dança	21
9º	Marcela Borges de Alenca	CIRCO	20
10º	Danilo Carvalho Hansem	Artesanato, Música, arte educação	20
11º	Décio Bueno	Artesanato, Artes visuais, Contação de histórias, Teatro	20
12º	Alan Caldas	Contação de histórias, Cultura popular, Literatura	20
13º	Luiz da Silva Netto	Música	19
14º	Andrógine Zago	Audiovisual, Dança, Teatro e Video-Performance	18
15º	Carolina Laureto Hora	Artes visuais, Literatura e Fotografia	16
16º	Thiago José Carreri	MÚSICA	16
17º	Larissa Pedrosa Misael	MÚSICA	16
18º	Daniel Moraes Paschoalin	Artes visuais	16
19º	Ana Rita Correa	CIRCO, ARTES VISUAIS, CULTURA POPULAR e ARTESANATO	12
20º	Heytor Vinicius de Souza Silva	Música	8

Lei Aldir Blanc São Carlos - Inciso III - Edital de fomento - Súmula de avaliação			
CATEGORIA C : Classificação			
Classificação	Nome do proponente ou representante legal	Linguagem artística	Total de pontos
1º	Felipe Vasconcelos Fontes Rocha Côrtes	Música	25
2º	José Maria Martins Goes - Representante do Grupo Street Boys	Dança	24
3º	Janaina Chelo Amaral Galdi	Teatro	24
4º	Natália Rachel Donato	Artes visuais, Música	24
5º	Izael Teixeira	Cultura popular, Música, Capoeira	23
6º	Murilo Alberto de Araújo Barbosa	Música	23
7º	Caroline Gonsalves Bertho	Dança, Música	23
8º	Mariana Vital Abib	Audiovisual, Teatro	23
9º	Washington Pastore Amaro	Artes visuais	23
10º	David Oliveira Gomes dos Santos	Cultura popular	22
11º	Felipe Dreilick Almeida	Audiovisual, Teatro	22
12º	Nádia Regina Stevanato	Teatro	21
13º	Mauricio Tagliadelo	Música	20
14º	Ana Carolina Garbuio	Música, Teatro	20
15º	Ketlyn Gleice Santana Bonora	Dança, Hip Hop	20
16º	Rodrigo Zanin	MÚSICA	18
17º	Maria Butcher Romero	MÚSICA	17
18º	Rafael Sgobbe	MÚSICA	15

Lei Aldir Blanc São Carlos - Inciso III - Edital de fomento - Súmula de avaliação			
CATEGORIA D : Classificação			
Classificação	Nome do proponente ou representante legal	Linguagem artística	Total de pontos
1º	Maithe Colombo Bertolini	A proposta é multilíngue	24
2º	Fernanda Graña Kraft	Cultura popular	24
3º	Graziela Aparecida Mariconi	Dança, oficina, exposição e apresentação	23

4º	Cristian dos Santos	Incubadora Solidaria de Arte e Cultura	20
5º	Paulo Henrique Zicarelli de Oliveira	Audiovisual	19
6º	Rossana de Marchi Navarro	CIRCO	18
7º	Ana Julia Bizão de Lima	Audiovisual, Música	17
8º	Thalita Facciolo da Mota	Música	16
9º	João Cordiano da Silva	MÚSICA	14

Lei Aldir Blanc São Carlos - Inciso III - Edital de fomento - Súmula de avaliação					
Reclassificação - Contemplados com o saldo remanescente do Inciso II					
Classificação	Nome do proponente ou representante legal	Linguagem artística	Categoria	Total de pontos	Situação
1º	Gabriela Miglino Kabbach	MÚSICA	C	15	Contemplado
2º	Alexandre Brito de Oliveira Bueno	MÚSICA	C	15	Contemplado
3º	Eduardo Cordeiro da Silva Porto	MÚSICA	C	14	Contemplado
4º	Hugo Rafael de Oliveira Brito	MÚSICA	C	14	Contemplado
5º	ADEMIR ANTONIO BARBOSA	CONTAÇÃO, MÚSICA, CULTURA POPULAR e SERTANEJO	C	13	Contemplado
8º	Everton José da Silva	MÚSICA	C	11	Contemplado
9º	Lourival Lourenço Junior	MÚSICA	C	11	Contemplado
10º	Manoel Cardozo Camargo	Música	C	9	Contemplado
11º	Paulo Rogerio Zabotto	MÚSICA	C	6	Não contemplado

A comissão comunica que o CEMAC será responsável por toda a orientação e acompanhamento referente aos pagamentos. Se necessário, os proponentes contemplados serão chamados para reunião.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se esta ata que vai assinada pelos membros abaixo identificados da Comissão de Seleção e Avaliação e será publicada pelos meios e formas legais, preservando o direito de manifestação de quaisquer interessados.



Patrícia Russo Leite Ribeiro
integrante da Secretaria Municipal de Esportes e Cultura

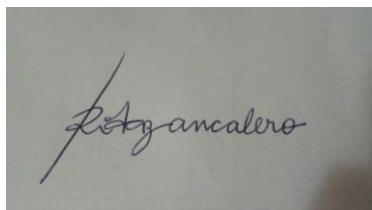
Rodrigo Leme de Almeida
integrante da Secretaria Municipal de Esportes e Cultura



Camila Zambianchi Onofre
Parecerista externa



Renata Goulart Pestana Rocha
Parecerista externa



Rita de Cássia Bancalero
Parecerista externa